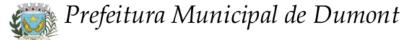


www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1012

terça-feira, 3 de junho de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.961 DE 30 DE MAIO DE 2025

"Altera para corrigir erro material a Lei nº 1.913 de 15 de dezembro de 2023, revoga as disposições em contrário e dá outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º. O art. 1º da Lei nº 1.913, de 15 de dezembro 2025 fica com sua redação alterada, conforme segue:

Artigo 1º. As quatorze vias públicas do loteamento "Residencial e Comercial "SANTA TEREZINHA", aprovado pelo Decreto nº 2.336 de 05 de Julho de 2022 e pelo GRAPOHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais) sob nº 289/2021, expedido em 21 de Setembro de 2021, passarão a ter as seguintes denominações

- Rua "1" passa a denominar-se "AVENIDA PLINIO RIZZI".
- II Rua "2" passa a denominar-se "Rua 7 DE SETEMBRO"
- III Rua "3" passa a denominar-se "Rua XV NOVEMBRO"
- IV Rua "4" passa a denominar-se "Rua 1º DE JANEIRO"
- V Rua "5" passa a denominar-se "Rua CLAUDIO ROBERTO BALSAMO"
- VI Rua "6" passa a denominar-se "Rua CARLOS EDUARDO GIÓRIA"
- VII Rua "7" passa a denominar-se "Rua "8 DE MARÇO"





Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1012

terça-feira, 3 de junho de 2025

Conforme lei n°1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

- VIII Rua "8" passa a denominar-se "Rua SEBASTIÃO MINELLI"
- IX Rua "9" passa a denominar-se "Rua MIGUEL JOSÉ DE CARVALHO"
- X Rua "10" passa a denominar-se "Rua "SILVIO BIAGI NETO"
- XI Rua "11" passa a denominar-se "Rua "LUIZ FARINACIO"
- XII Rua "12" passa a denominar-se "Rua "LUIZ ROZOLIN"
- XIII Rua "13" passa a denominar-se "Rua "FERNANDO TIBALLI"
- XIV Rua "14" passa a denominar-se "Rua "ARMANDO PESOTTI"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Dumont. Aos 30 de maio de 2025.

Rogerson Aparecido B. Ruiz Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

